



**EFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução nº 010/CMS/2024.

Theobroma – RO, 29 de Abril de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma, Estado de Rondônia, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO o Relatório de Gestão das Atividades Desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Theobroma no ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Apreciar e dar ciência ao Colegiado sobre o Relatório de Gestão das Atividades Desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Theobroma no ano de 2023.

Vanderlei Viudes Peres
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Analci Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Mural da
Secretaria Municipal de Saúde.
Em 29 de abril de 2024.